



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **PROJETO DE LEI Nº 34/2023**

**Autoriza o Município a firmar instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075 com a Rodovias das Colinas S.A., e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com a Rodovias das Colinas S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.025.305/0001-46, instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075, a fim de viabilizar a regularização de acesso rodoviário na altura do Km 51+900, conforme Termo de Compromisso e de Autorização TAT.DOP-0013/2021 emitido pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** - A ocupação da faixa de domínio destina-se a promover melhorias no dispositivo de acesso da Rodovia SP-075, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 2.807/2019.

**Art. 2º**- Concomitante com a subscrição do instrumento a que se refere a o artigo 1º, o Poder Executivo deverá obter, de Atacadão S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.315.333/0001-09, termo de assunção integral das condições reconhecidas e comprometidas pelo Município perante a Rodovias das Colinas quanto às despesas, obrigações e responsabilidades relativas à execução das obras de regularização do acesso rodoviário.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 01 de novembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAS**  
**PREFEITO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 5011/2023  
07/11/2023 - 15:35  
PL 193/2023

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 34/2023**

Indaiatuba, 01 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 34/2023, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta em atendimento ao previsto no Processo Administrativo nº 2.807/2019, autoriza o Município a firmar instrumento de estabelecimento de condições para ocupação de faixa de domínio da Rodovia SP-075, a fim de viabilizar a regularização de acesso rodoviário na altura do Km 51+900, conforme minuta constante do Processo Administrativo nº 2.807/2019, anexa.

Também prevê, de forma concomitante, a obtenção de Atacadão S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.315.333/0001-09, de termo de assunção integral das condições reconhecidas e comprometidas pelo Município perante a Rodovias das Colinas quanto às despesas, obrigações e responsabilidades relativas à execução das obras de regularização do acesso rodoviário.

Tais compromissos se fazem necessários a fim de concluir extensa negociação ocorrida desde 2019 entre a Prefeitura, a ARTESP e a Rodovia das Colinas, visando executar as obras de adequação do trevo de acesso no Km 51+900 da Rodovia SP-075, assegurando melhoria do tráfego e da segurança naquela importante região, impactada especialmente em razão da localização do atual Terminal Rodoviário do Município.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JORGE LUÍS LEPINSK  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP**